



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Terça-feira • 14 de Fevereiro de 2023 • Ano VII • Nº 1979

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJBGQTDEQJHFODRFNJRDM

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de Licitação nº 096/2021

Processo nº 157/2021

Contrato nº 050/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE PLANALTO (BA), inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38, com endereço na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, RG nº 05.659.584-02 (SSP/BA), CPF nº 886.196.725-68, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, **Ana Maria Loureiro**, portadora do CPF Nº246.512.815-91 e RG nº 107.581515 SSP/BA, residente na Praça Doutor Jorge Camon, nº388-Porto Florestal-Salvador-Bahia, CEP 40295-500, doravante denominado LOCADOR(a), ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, art. 51, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Este Termo de Contrato tem como Objeto a locação da Área Rural Localizado na Fazenda Vereda Nova, Município de Planalto-BA, à disposição da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos para funcionamento do aterro sanitário.

Cláusula Segunda – As partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 1º de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira – O valor contratual do aluguel terá um reajuste, para R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos de forma parcelada, em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Planalto (BA), 16 de dezembro de 2022.

Município de Planalto (BA)
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Ana Maria Loureiro Pereira
CPF nº246.512.815-91
RG nº10758115 SSP/BA
Locador(a)

Testemunhas:

1-

2-